



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Projeto de Lei Complementar nº 07/2021

Autor: Comissão de Justiça e Redação

Altera a redação do inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º e a redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º; acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 8º e suprime o inciso IV do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 344, de 6 de Julho de 2021.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 349

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do Artigo 2º da Lei Complementar nº 344, de 6 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º...

Parágrafo único. Construções de uso comercial e de serviço, quando de uso específico, deverão ter aprovação de adequação específica para o uso com projeto arquitetônico.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 344, de 6 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo 2º ...

II - Locação de vagas de estacionamento de veículos.” (NR)

Art. 3º Ficam alteradas as redações dos incisos III e IV do artigo 6º da Lei Complementar nº 344, de 6 de julho de 2021, que passam a ter a seguinte redação:





Município de Caçapava

Estado de São Paulo



“Art. 6º ...
III - As cotas de nível de todos os vértices do terreno natural; (NR)
IV - As cotas de nível de implantação de cada pavimento.” (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei Complementar nº 344, de 6 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A Administração Municipal poderá, a qualquer momento, realizar diligências para fiscalização.

§ 1º Constatado o descumprimento da legislação municipal urbanística e edilícia ou a inveracidade nas declarações apresentadas no Aprova Rápido, serão notificados o responsável técnico pela execução da obra e o proprietário do imóvel, sendo de responsabilidade do proprietário regularizar a construção no prazo máximo de 90 (noventa) dias. (NR)

§ 2º Na impossibilidade de regularização da edificação no prazo estabelecido no parágrafo 1º do artigo 8º, o Poder Executivo Municipal aplicará ao proprietário do imóvel às penalidades descritas nos incisos abaixo, sem prejuízo das sanções da legislação penal e civil: (NR)

I - Embargo imediato da obra; (NR)

II - Notificação ao proprietário para demolição da obra no prazo de 60 (sessenta) dias; (NR)

III - em caso de descumprimento do estabelecido no inciso II, multa ao proprietário do imóvel no valor de 0,5 UFESP a cada m² (metros quadrados) da área total do projeto aprovado e anulação e cassação do Aprova Rápido; (NR)

IV - Em caso de inadimplência, multa diária equivalente a 1% do valor estabelecido no inciso III. (NR)

§ 3º Uma vez que o responsável técnico pela obra tenha apresentado baixa da anotação de responsabilidade técnica (ART) ou o registro de responsabilidade técnica (RRT), o mesmo fica isento de possíveis penalidades ou sanções previstas nessa lei, desde que antes do embargo da obra. (NR)

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600



Autenticado em <https://caçapava.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003800340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

§ 4º Será admitida uma tolerância de 5% (cinco por cento) nas medidas dos compartimentos e recuos da edificação, conforme estabelecido no código civil.” (NR)

Art. 5º Fica alterada a redação do inciso II do parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 344, de 6 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º ...

II - Ter obedecido o projeto, uma vez que aprovado.” (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação das notas constantes do Anexo I das plantas modelos que acompanham esta lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de janeiro de 2022.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

XX

ASSUNTO: "TIPO DE PROJETO"
 IMÓVEL: "EIDEREÇO COMPLETO"

PROPRIETÁRIO: "NOME COMPLETO E DOCUMENTO, NO CASO DE EMPRESA, NOME DA EMPRESA E CNPJ"
 QUANDO PESSOA JURÍDICA COLOCAR NOME E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL ASSINANTE

CLASSIFICAÇÃO: NÚMERO DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO

SITUAÇÃO SEM ESCALA

ÁREAS EM M2

TERRENO - XXX,XX M²

A CONSTRUIR - XXX,XX M²

ABRIGO DE AUTOS - XX,XX M²

TOTAL A CONSTRUIR - XX,XX M²

PISCINA - XX,XX M²

CA - XXXXX

IO - XXXXX

TX PERM - 5% - XX,XX M2

ANEXO 1

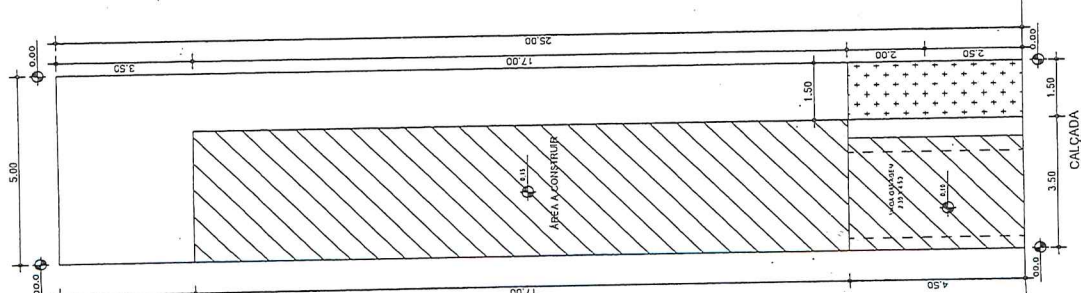
- ÁREA A CONSTRUIR
- ÁREA EXISTENTE REGULARIZADA
- ÁREA PERMEÁVEL
- ÁREA A DEMOLIR
- ÁREA PISCINA

QUANTIDADE DE BANHEIROS: XX

APROVAÇÃO NOTAS

1. Para efeito de normativas vigentes referentes à apresentação do projeto de forma simplificada, o projeto em apreço, bem como sua execução, atenderá as exigências do Código de Edificações e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo vigentes, do Decreto nº 12.347/78 e demais legislações pertinentes;
2. Estamos cientes que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte do Proleitor, sobre o direito de propriedade do imóvel;
3. Ocorrendo que não se inicia a responsabilidade e consulta prévia ao Corpo de Bombeiros, à SARESP, ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções;
4. Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a verificação de regularidade documental no imóvel em questão, o atendimento à legislação ambiental vigente e os licenciamentos nos órgãos pertinentes, quando cabíveis;
5. Declaramos que, conforme indicado no projeto, o imóvel em questão:
 - () não possui qualquer vegetação de porte arbóreo;
 - () possui vegetação de porte arbóreo a ser preservada;
 - () possui vegetação de porte arbóreo a ser suprimida conforme autorização/precatório nº _____;
6. Declaramos que não se inicia a responsabilidade e atendimento a legislação vigente quanto às vagas de estacionamento, circulação de veículos, estações, o abastecimento de água, e declaramos ainda que detemos aos acessos projetados para entrada e saída de veículos, até a presente data não há:
 - () vegetação de porte arbóreo
 - () ponte ou abrigos de ônibus
 - () placas de sinalização
 - () fitas de pedestre
 - () postes
 - () becos de lixo
 - () freios

- Em caso de existência de uma ou mais interdições, será de responsabilidade do proprietário as providências e custos para a recuperação necessária, após a devida notificação e intimação da FMC.
7. Os reservatórios de água atendidos ao disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto estadual nº 12.347/78 estão limpos sanitariamente e a edificação está abastecida:
 - () pelas redes públicas de água operadas pela concessionária local (obrigatório para os locais providos de rede de abastecimento);
 - () captação de água conforme protocolo nº _____ do DUE nº _____ ou Outorga de DUE nº _____;
 8. O esgotamento sanitário será:
 - () por canalização ligada à rede coletora operada pela Concessionária local (obrigatório para os locais providos de rede de esgoto);
 - () Fossa séptica - TEVAP ou conjunto de fossa, filtro e umidecedor com a disposição dos efluentes finais de acordo com as orientações e posturas fixadas na NBR-728/93 e NBR-13696/97;
 9. A rede de Águas Pluviais não será ligada a rede pública de esgoto sanitável;
 10. A solução de eventuais problemas de drenagem de Águas Pluviais decorrentes da execução do obra até a sua conclusão, será de responsabilidade do proprietário e responsável técnico;
 11. A construção, manutenção e conservação da edificação deverá atender ao disposto na legislação municipal vigente, sendo que a mesma deverá estar totalmente concluída na ocasião de habite-se, sendo de responsabilidade do proprietário;
 12. Declaramos não abrir área de iluminação em paredes com recuos inferiores a 1,50m da crista do laje, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro;
 13. Os componentes que não possuam ventilação e iluminação natural serão adequados com ventilação forçada/mecânica e iluminação artificial de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (para os casos específicos)



Capitavo, de _____ de _____ de _____

Proprietário
 CPF: _____
 RG nº: _____

Responsável Técnico
 CREA/CDR nº: _____
 ART/RRT nº: _____



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

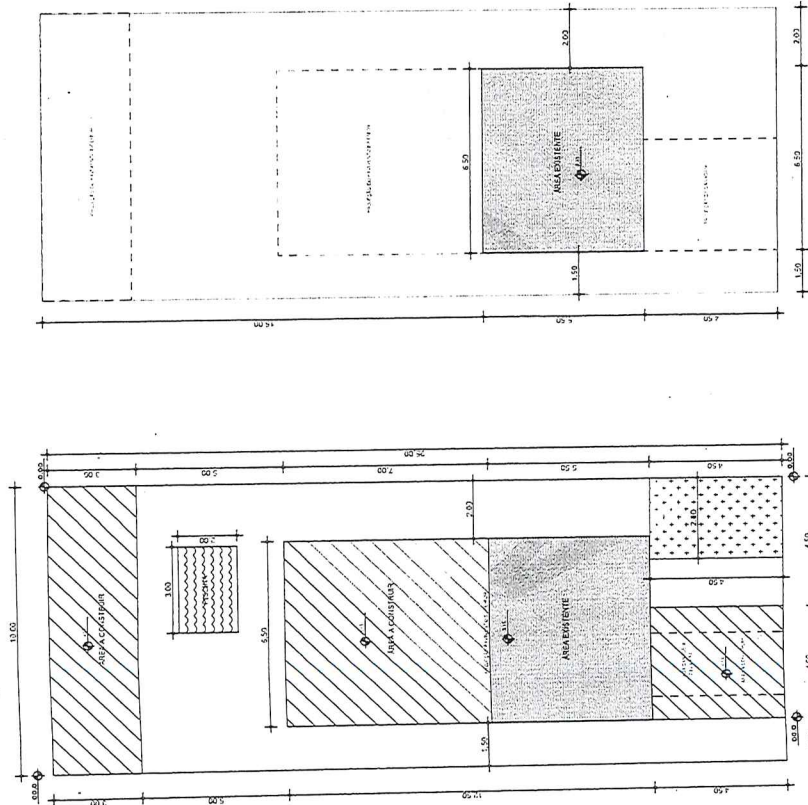


Handwritten mark in the top right corner.

CARVED ASSOCIAÇÃO DE PORMANOS (INDICADO PLANEJADO)

ÁREA A CONSTRUIR
ÁREA EXISTENTE REQUILIBRADA
ÁREA EXISTENTE
ÁREA A DESTRUIR
ÁREA PISCINA

COMUNICACIONES: 301



PAVIMENTO SUPERIOR
ESC. 1:100

PAVIMENTO TERREO
ESC. 1:100

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

ASSUNTO - TIPO DE PROJETO - NÍVEL - ENDEREÇO CORRELATIVO

PROPRIETÁRIO - ENDEREÇO DO DOCUMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO DA EMPRESA E CADASTRO - QUANDO SE TRATAR DE ÁREAS DE USO ESPECIAL, INDIQUE O TIPO DE LICENCIAMENTO, RESOLUÇÃO, ASSINANTE

CLASSIFICAÇÃO - NÚMERO DO REGISTRO DO PROJETO DO MUNICÍPIO

SITUAÇÃO SEM ESCALA

ÁREAS EM M2

ANEXO 1

- 1. Para áreas de natureza pública, o projeto deve ser aprovado pelo órgão competente e submetido ao processo de licitação...
2. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
3. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
4. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
5. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
6. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
7. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
8. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
9. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...
10. O projeto deve ser elaborado em conformidade com as normas vigentes...

Cópia nº 4 de 6

Proprietário:
Assinatura:
Data:



Autenticar documento em https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade com o identificador 330037003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE...